



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FACULDADE DO GAMA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA / PPGEB**

**EDITAL Nº. 02/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020 (2020/1)**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade UnB Gama (FGA) na 38ª Reunião de Colegiado do PPGEB, realizada em 29/10/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica> ou na Secretaria de Pós-Graduação, item 1.4 desse Edital

1.4. Endereço do PPGEB: Universidade de Brasília (UnB), Faculdade do Gama (FGA), Secretaria de Pós-Graduação na Área Especial de Indústria Projeção – Setor Leste – Prédio UED – 1º andar; CEP: 72.444-240, Gama – DF, contatos pelo telefone (61) 3107-8903, endereço eletrônico [posengbiom@unb.br](mailto:posengbiom@unb.br) e [posengbiom@gmail.com](mailto:posengbiom@gmail.com).

1.5. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Ampla Concorrência; b) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os, Pretas/os e Pardas/os e c) o Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas d) Vagas para servidor efetivo da UnB.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 12 (doze) vagas, conforme subdivisão descrita abaixo:

2.1.1.1. Ampla concorrência: 10 (dez) vagas;

2.1.1.2. Sistema de ação afirmativa para Negras/os, Pretas/os e Pardas/os: 2 (duas) vagas.

2.1.2. Mestrado Acadêmico: 2 (duas) vagas para o sistema de ação afirmativa para Indígenas (não revertidas para ampla concorrência, caso não sejam preenchidas).

2.1.3. Mestrado Acadêmico: 2 (duas) vagas para servidor efetivo da UnB (não revertidas para ampla concorrência, caso não sejam preenchidas).

2.2. Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

2.2.1. Área de Concentração: Engenharia Biomédica

Linhas de Pesquisas: Consultar as informações sobre o as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica>

**3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

3.1. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS (PRETAS/OS E PARDAS/OS)

3.1.1. A partir da Portaria Normativa do MEC, nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Processo Seletivo para os Cursos de Doutorado e Mestrado prevê cotas para candidatas/os negras/os e reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

3.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o



candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.1.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, da/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.4. O processo seletivo será supervisionado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica. A Comissão objetiva zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência de estudantes negros/os e indígenas no Programa.

3.1.5. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.1.6. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.

3.1.7. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas a/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

3.1.8. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

3.1.9. Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 20% (vinte por cento) do processo seletivo.

3.1.10. No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas nos itens 2.1.1.2, as vagas em aberto poderão ser desvinculadas.

## 3.2. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

3.2.1. Serão consideradas/os indígenas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

3.2.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena, conforme o modelo do **ANEXO V**.

3.2.3. Em caso de aprovação e classificação, a/o candidata/o indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

3.2.4. As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, caso não sejam ocupadas, não poderão ser revertidas para ampla concorrência.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGEB, na internet, disponível no endereço [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br), a partir de 09h do dia 02/12/2019 até às 18h do dia 23/01/2020, devendo o candidato seguir as orientações que constam no **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

4.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 23/01/2020.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil.

4.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.5. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los. Caso haja arquivos não compatíveis com o solicitado estes não serão aceitos.



4.6. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e escaneados em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, escaneados invertidos, escaneados cortados, com erro de digitalização, *selfies*, fotos, ou seja, não digitalizados.

4.7. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados nos subitens abaixo deste Edital, salvos em formato "PDF". Alguns dos **ANEXOS** presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema. Observar rigorosamente as orientações do **Edital**.

4.8.1. Projeto, conforme estabelecido no item 5.2.2 (detalhes disponíveis no **ANEXO VII** deste edital).

4.8.2. Cópia do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com atualização recente (datada dos últimos 30 dias antes da inscrição).

4.8.3. O candidato poderá ser dispensado da **etapa 1 - Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira** mediante a apresentação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: certificado de proficiência em inglês que comprove que o candidato foi aprovado em nível básico para Mestrado, em um dos exames de proficiência descritos: *CTJ Proficiency Test*, ou TEAP qualquer área, ou ALUMNI, ou FCE/CAMBRIDGE, ou CPE/CAMBRIDGE, ou CAE/CAMBRIDGE, ou MICHIGAN, ou IELTS, ou TOEFL ITP, ou TOEFL IBT. Os certificados deverão ter data de emissão de no máximo cinco anos anteriores ao ano de inscrição. Os certificados que não possuem data de emissão serão avaliados pela comissão

4.8.3.1. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

4.8.4. Cópia do quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP) que consta no **ANEXO VI** deste edital, devidamente preenchido conforme orientações disponibilizadas. O QPCP deverá estar instruído com as cópias dos comprovantes dos itens pontuados numerados e apresentados na ordem constante do quadro. Caso o candidato considere que não possui pontuação para preenchimento do QPCP, deverá incluir no campo correspondente no formulário de inscrição, documento com o texto "Não possuo pontuação referente ao currículo".

4.8.5. Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso (**ANEXO II** deste edital);

4.8.6. Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2019;

4.8.7. Histórico escolar do curso superior;

4.8.8. Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil. Para candidatos estrangeiros: Carteira de identidade ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.

4.8.9. Comprovante de endereço recente (datado dos três últimos meses);

4.8.10. Fotografia 3x4 recente, colorida.

4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida nesse edital dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.

4.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11. Segundo Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017: "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

4.12. Conforme cronograma no item 8, o candidato aprovado e contemplado com vaga deverá entregar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no endereço citado no item 1.4; a) documentos originais do item 4.8.6 ao item 4.8.10; e b) cópias de todos os documentos originais.



Residentes fora do Distrito Federal poderão enviar cópias autenticadas dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 8, desde que o código de rastreamento seja enviado à secretaria via e-mail ([posengbiom@gmail.com](mailto:posengbiom@gmail.com)/[posengbiom@unb.br](mailto:posengbiom@unb.br)).

4.13. A não entrega dos documentos referidos nos itens 4.12 conforme cronograma ensejam na desclassificação do candidato.

4.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.15. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.16. Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os candidatos receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados. Esse número não é a homologação da inscrição. Para a inscrição ser homologada deverá atender o Edital.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – etapa 1** - A avaliação consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.1 deste edital. Esta etapa terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço indicado no subitem no item 1.4, em sala a ser informada oportunamente, na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica> ou na secretaria do Programa.. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Os tipos de documentos comprobatórios estão listados no subitem 4.8.3 deste Edital.

5.2.2. **Avaliação do Projeto – etapa 2:** Consistirá em uma análise e pontuação do projeto apresentado pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.2 deste edital e no ANEXO VII.

5.2.3. **Avaliação de Apresentação Oral Individual – etapa 3:** Consistirá na avaliação da apresentação oral, presencial e arguição do candidato com duração máxima de 30 (trinta) minutos e seguirá o formato apresentado na seção 6.1.3 deste edital. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado constante no item 1.4, em sala a ser informada oportunamente, na página eletrônica <http://fga.unb.br/pgengbiomedica> ou na secretaria do Programa. A convocação para esta etapa será divulgada conforme item 8 deste edital.

5.2.4. **Avaliação de Currículo – etapa 4:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 6.1.4 deste edital.

5.3. Os candidatos serão avaliados em todas as etapas por banca examinadora em forma e composição proposta pelos membros da Comissão de Seleção constituída para a execução deste edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO

6.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1. **Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – etapa 1:** esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos.



Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa, na área de Engenharia IV. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição, conforme subitem 4.8.3 deste edital.

6.1.2. **Avaliação do Projeto – etapa 2:** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. O **ANEXO VII** traz especificações detalhadas e exemplifica um modelo de projeto. A nota atribuída será baseada nos itens do quadro de pontuação do mesmo anexo. Os aspectos avaliados serão: Contextualização do tema, Atualidade e relevância da bibliografia, Viabilidade do projeto, Tempo estimado para conclusão, Aderência do perfil do candidato ao tema escolhido, Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação; Estrutura da apresentação; Coerência entre os componentes da proposta e a Relevância do tema. O projeto deve ser de elaboração do candidato, respeitadas as referências bibliográficas. Em caso de plágio, será atribuída a nota 0 (zero) e o candidato será automaticamente desclassificado.

6.1.3. **Avaliação de Apresentação Oral Individual – etapa 3:** esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. A avaliação da Apresentação Oral Individual consistirá na arguição do candidato por professores da Comissão de Seleção quanto ao projeto. A banca avaliadora conduzirá a prova, submetendo ao candidato perguntas a serem respondidas de forma objetiva e clara, sem desviar do assunto abordado. O candidato não deverá apresentar slides. A Avaliação de Apresentação Oral Individual será gravada. A data e horário que serão definidos para a avaliação da apresentação oral individual do candidato seguirá a ordem determinada pela comissão de seleção e o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da sua convocação. Caso o candidato não esteja presente no momento em que a Banca Examinadora o chamar para realização desta etapa, este será automaticamente eliminado, sendo atribuída nota 0 (zero) nesta etapa de avaliação. O horário determinado não será alterado em nenhuma hipótese.

6.1.4. **Avaliação do Currículo – etapa 4:** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados de zero (0) a dez (10) pontos, conforme o Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no **ANEXO VI** deste edital. Não serão considerados os Currículos cujo o QPCP esteja preenchido em desacordo com as orientações presentes no **ANEXO VI**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1. Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (NLE): Peso 1,0 (um).

7.1.2. Avaliação do Projeto (NP): Peso 4,0 (quatro).

7.1.3. Avaliação de Apresentação Oral Individual (NAOI): Peso 4,0 (quatro).

7.1.4. Avaliação do Currículo (NC): Peso 1,0 (um).

Assim, 
$$NF = (1,0 NLE + 4,0 NP + 4,0 NAOI + 1,0 NC) / 10 \quad (1)$$

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançaram, no mínimo, a nota NF 5,0 (cinco).

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente a



**Avaliação do Projeto – etapa 2:** (item 6.1.2 deste edital), **Avaliação de Apresentação Oral Individual – etapa 3:** (item 6.1.3 deste edital), **Avaliação do Currículo – etapa 4** (item 6.1.4 deste edital). Caso o empate persista, terá preferência o candidato com maior idade.

7.7. Os candidatos classificados em segunda chamada serão comunicados do resultado por via postal ou via eletrônica (*e-mail*) a partir do dia **04/03/2020**, e deverão confirmar, por escrito, à Coordenação de Pós-Graduação, o seu ingresso no curso para o período **1/2020**, até a data estabelecida na comunicação enviada ao mesmo. A não confirmação implica em desclassificação do candidato.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/12/2019 a 23/01/2020	Período de inscrições	09h do dia 02/12/2019 às 18h do dia 23/01/2020
27/01/2020	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 16h
28/01/2020	Divulgação do resultado do aceite dos certificados de língua inglesa e convocação para prova de compreensão de texto em língua inglesa (incluindo os que não tiveram os certificados aceitos)	A partir das 16h
31/01/2020	Realização da prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, conforme item 6.1.1	A ser divulgado na convocação
04/02/2020	Resultado da prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir 16h
05/02/2020 a 12/02/2020	Realização da Avaliação do Projeto	8h às 18h
13/02/2020	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto e Divulgação da Convocação para a Prova Oral	A partir 16h
18/02/2020 e 19/02/2020	Realização da Prova Oral (dia e horário individual serão divulgados na Convocação)	8h às 18h
21/02/2020	Divulgação do Resultado da Prova Oral, do Resultado da Avaliação do Currículo e do Resultado Final (Classificatório)	A partir 16h
02/03/2020 a 04/03/2020	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato, com apresentação de documentos originais e entrega de cópias na Coordenação do PPGEB, conforme item 4.12 e efetivação da matrícula em disciplinas (formulário no site)	07h30 às 18h30min

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.4 ou no endereço (<http://fqa.unb.br/pgengbiomedica>).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em



02 (duas) vias de igual teor do **formulário padrão** denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na secretaria do programa ou na página eletrônica [www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=34&Itemid=427](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34&Itemid=427).

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.1.5 For detectado plágio no projeto.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4 ou na página eletrônica (<http://fga.unb.br/pgengbiomedica>).

10.4 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 01 de novembro de 2019.

Profa. Suévia de Siqueira Rodrigues Fleury Rosa  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB  
Faculdade UnB – Gama - FGA  
Universidade de Brasília – UnB



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPGEB, na internet, disponível no endereço [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br), a partir das 09h do dia 02/12/2019 até às 18h do dia 23/01/2020.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 23/01/2020.
3. O candidato deverá escolher apenas uma Linha de Pesquisa.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados do formulário, os seguintes documentos, conforme item 4.8 do Edital:
  - a) PDF do projeto de pesquisa para o curso de Mestrado Acadêmico.
  - b) PDF do Currículo lattes atualizado.
  - c) PDF do Comprovante de conhecimento em língua estrangeira, inglês, conforme especificado no item 4.8.3 do Edital, se for o caso.
  - d) Conforme item 4.8.3.1 candidatos estrangeiros cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados de apresentar certificação. Nesse caso, tais candidatos deverão incluir documento PDF com o seguinte texto “Declaro que sou candidato de nacionalidade estrangeira e a língua oficial de meu país de origem é o inglês”.
  - e) PDF do quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP), devidamente preenchido e com todas as cópias de comprovantes dos itens pontuados, numerados e apresentados na ordem constante no quadro. O quadro e os comprovantes deverão estar organizados em um único arquivo pdf.
  - f) Caso o candidato considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo”.
  - g) PDF da Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso (ANEXO II deste edital);
  - h) PDF do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2019;
  - i) PDF do Histórico escolar (completo) do curso superior;
  - j) PDF da Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista quando couber e Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte (somente para estrangeiros). **Os documentos que possuem frente e verso, precisam ser digitalizados com os dois lados (frente e verso).**
  - k) PDF do Comprovante de endereço recente (três últimos meses);
  - l) PDF Fotografia 3x4 recente, colorida em fundo branco. Não serão aceitas selfies.
6. **O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta, escaneados em formato PDF. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização, além de fotografias com “fundos”, “bordas” e manchas escuras na digitalização.**
7. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições  
objetivas de dedicação ao curso de Mestrado em Engenharia Biomédica do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, conforme Edital Nº 02/2019, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica.

Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.12 do Edital Nº 02/2019.

- ( ) Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2019;
- ( ) Histórico escolar do curso superior;
- ( ) Carteira de identidade;
- ( ) CPF;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- ( ) Certificado de Reservista quando couber
- ( ) Comprovante de endereço recente (três últimos meses);
- ( ) Fotografia 3x4 recente, colorida;
- ( ) Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte (somente para estrangeiros).

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado,  
país) RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu \_\_\_\_\_ pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, País \_\_\_\_\_) RG \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ estou

ciente e concordo com as regras do Edital n. 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 3.2 do Edital n. 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade de Brasília.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)**  
**Orientações para preenchimento**

1. Preencher o QPCP anexando as digitalizações apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. Os documentos digitalizados comprobatórios do currículo deverão ser numerados conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. **Exemplo:** *Produção Técnico-científica subitem 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).*
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um subitem do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o subitem 3.1 do QPCP o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todos os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos subitens 3.6 e 3.7 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.
7. Caso o candidato considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF, com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo”, mesmo que esse seja com nota zero.

**ATENÇÃO: O QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PREENCHIDO EM DESACORDO COM AS ORIENTAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**



## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)

1 – Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2 – Titulação. Contar até uma especialização.

<b>2.1- Especialização</b> (mínimo de 360 horas) 0,5 ponto	Curso:	Início:  Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>2.2- Mestrado</b> 1,0 ponto	Curso:	Início:  Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>2.3- Doutorado</b> 1,5 pontos	Curso:	Início: Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>Pontuação final item 2</b>		

3 – Produção técnico-científica

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Subitem	Tipo	Quantidade/ Pontuação	
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente. (máximo 3 pontos) Valido apenas dos últimos cinco anos. Considerar 1 ponto por artigo ou patente.		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo 2 pontos) – Válido apenas dos últimos cinco anos.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (0,2 pontos)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacionais (0,5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (0,8 pontos)		
3.3	Livros com ISBN ( <i>International Standard Book Number</i> ). Válido apenas dos últimos cinco anos.		
	3.3.1 Nacional (0,3 pontos)		
	3.3.2 Internacional (0,7 pontos)		
3.4	Capítulo(s) de livro com ISBN. Valido apenas dos últimos cinco anos		
	3.4.1 Nacional (0,3 pontos)		
	3.4.2 Internacional (0,7 ponto)		
3.5	Participação em pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade – 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade. (máximo 1,0 ponto)		
	3.5.1 Iniciação Científica Bolsista (20h semana) = 0,5 pontos/ano completo.		
	3.5.2 Iniciação Científica Voluntária (20h semana) = 0,3 pontos/ano completo.		
	3.5.3 Bolsa de extensão = 0,2 ponto/ano completo.		
3.6	Monitorias (por semestre de atividade) = 0,5 pontos.		
3.7	Orientação de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) se		



	for atividade em andamento pontuar a metade, máximo 2 pontos		
<b>3.7.1</b>	Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 0,3 pontos		
<b>3.7.2</b>	Iniciação Científica (PIBIC) por ano completo= 0,2 pontos		
<b>3.7.3</b>	Bolsista de extensão por ano = 0,1 pontos		
<b>3.7.4</b>	Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano) = 0,1 pontos		
<b>3.8</b>	Disciplinas cursadas durante a graduação, com ementa compartilhada com o PPGEB, com o código da disciplina do Programa, desde que não contabilizadas no histórico para a totalização dos créditos mínimos exigidos para a conclusão do curso de graduação. (2 pontos por disciplina)		
<b>3.9</b>	Disciplinas cursadas como aluno especial: 1,0 ponto por disciplina (máximo 3 pontos)		
<b>Pontuação final item 3 (máximo 8 pontos)</b>			
<b>Pontuação Total (item 2 + item 3) (máximo 10 pontos)</b>			

#### 4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no processo de seleção.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII – REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1. Formato:** O projeto deverá possuir no máximo 8 (oito) páginas, sem contar a capa, resumo e as referências bibliográficas, em folhas tamanho A4 com espaço simples e fonte *Arial* de tamanho de 10 a 11.
- 2. Capa:** deve conter nome do autor; número ORCID, Scopus Author ID, link do Currículo Lattes, título; local e ano; a linha de pesquisa, **não** deve conter o nome do provável orientador, disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação: se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos); dedicação ao curso: (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso). Vide Modelo de Capa.
- 3. Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
- 4. Partes que devem conter no projeto:** introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, prováveis resultados, justificativa e referências bibliográficas, seguindo as normas da ABNT.
- 5. Material e Métodos:** deve-se conter procedimentos suficientes para se alcançar os objetivos propostos; citação de recursos, *softwares* e ambientes prováveis de execução de cada procedimento a ser realizado clara e sucintamente descrito.
- 6. Cronograma:** deve-se explicitar os 24 meses do período do curso, com contabilização de prazos de comitê de ética (se for o caso), com destaques para as atividades que compõe as obrigações discentes – conforme Regulamento do Programa, por exemplo atividade de agendamento da defesa de dissertação, nos prazos regimentais.
- 7. Prováveis Resultados:** deve-se explicar o que se espera dos resultados; análises estatísticas aplicadas e publicação, na qual se explica quando e qual provável revista ou congresso será feita a divulgação dos resultados. Geralmente a publicação ocorre com a redação e a submissão de artigos científicos (manuscritos), neste caso apresentar pelo menos duas sugestões de revistas, acompanhadas de sua avaliação na classificação Qualis, ou outro índice de impacto (JCR ou *cites per doc*), ou bases de indexação.
- 8. Na justificativa:** deve-se destacar se houve experiências prévias de investigação e estudo piloto, nas quais o candidato explica sua experiência com as técnicas a serem realizadas e/ou quem manipulará os equipamentos, materiais e recursos – se for o caso. Experiências prévias com métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa. Neste item são mostrados os eventuais resultados de um estudo piloto. Se o estudo envolverá Comitê de Ética em Humanos ou Animais, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses.
- 9. O projeto com mais de 12 páginas,** incluindo a capa, resumo e as referências bibliográficas, terá nota final igual a zero.





## MODELO CAPA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB  
FACULDADE DO GAMA - FGA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB

### TÍTULO DO PROJETO:

LINHA DE PESQUISA: (Relacionada ao Programa, conforme item 2.2. deste edital)

**CANDIDATO(A):** (NOME COMPLETO)

**Número ORCID:**

**Scopus Author ID:**

**Link Lattes:**

**Disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação:** se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos)

**Dedicação ao curso:** (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso)

**GAMA / DF, DIA, MÊS, ANO.**